



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

PARECER Nº 009/2024

Aprovado em sessão 0403/24  
Por [assinatura] votos favoráveis  
[assinatura]  
Presidente

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei do Legislativo Nº. 013/20223 que "Dispõe sobre alteração da denominação de logradouro público Rua E6 para Rua Zeni Wochenner."

### I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de **autoria do Poder Legislativo Municipal**, em que o referido Projeto tem como objetivo realizar alteração de denominação da Rua E6 Rua Zeni Wochenner.

### II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura **Está** apta quanto à legalidade e juridicidade.

O projeto em análise tem como objetivo a renomeação da rua em homenagem a Zeni Wochenner.

Zeni Wochenner tornou-se figura notória da comunidade local sendo uma das pioneiras desta cidade, mudou-se para Querência em 03/12/1986, no qual participou ativamente no processo de colonização do município. Empreendendo com seu Marido Egon Wochener abriram comércio com o nome "Bar e Bolão Maracaju".

A mesma faleceu na data de 22/06/2015, deixando marido e dois filhos.

Analisando o Projeto Legislativo 013/2023, evidencia-se que são apresentados todos documentos necessários, tal como o documento "Consenso de Moradores" conforme a lei nº 1.006/2013 de 20 de junho de 2016, que traz assinaturas dos moradores da Rua E6 concordando com a renomeação para rua Zeni Wochenner.

Assim, opinamos em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela **Aptidão** da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. ISTO POSTO, somos pela **Constitucionalidade**, do Projeto de Lei Legislativo nº 013/2023 de autoria do Legislativo Municipal.

É o que temos a manifestar.

### III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra assinados, após analisar o Projeto de Lei Legislativo nº 013/2023, de autoria do Legislativo Municipal, que: "Dispõe sobre alteração da denominação de logradouro público Rua E6 para Rua Zeni Wochenner.", em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinamos por sua

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –  
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 94/2024  
Data: 04/03/2024 - Horário: 08:27  
Legislativo





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

2

REPROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Adeal Antônio Almeida Carneiro: **APROVA**

Marcos Amorin: **APROVA**

Luzimar Pereira Luz: **APROVA**

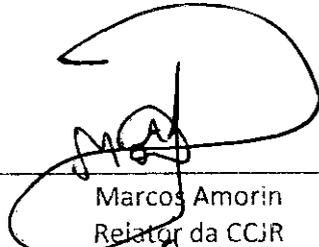
Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2023, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

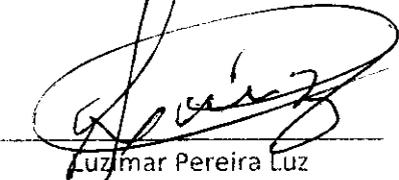
É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 16 de Fevereiro de 2024.

ADEAL CARNEIRO

Adeal Antônio Almeida Carneiro  
Presidente da CCJR

  
Marcos Amorin  
Relator da CCJR

  
Luzimar Pereira Luz  
Membro da CCJR

